



**MUNICÍPIO DE MURÇA**  
CÂMARA MUNICIPAL

**CONTRATO**

**Prestação de Serviços “Inspeção e Manutenção Preventiva e Corretiva aos Sistemas de Climatização e AVAC dos Edifícios do Centro Escolar, Pavilhão Gimnodesportivo, Estádio Municipal, Auditório/Biblioteca, Edifício dos Serviços Técnicos, Edifício Câmara Municipal de Murça, Piscina Municipal, Infantário Municipal e Serviços Sociais da C.M.M. para o ano de 2015**

Aos dezasseis dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze, no Edifício dos Paços do Concelho de Murça, perante mim, Ana Deolinda Sol, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras, Oficinas e Parque Automóvel e Oficial Público, nomeado, pelo despacho de vinte e dois de Outubro de dois mil e treze, nos termos da alínea b) do número dois, do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, compareceram como outorgantes:

**Primeiro Outorgante – O Município de Murça**, entidade equiparada a Pessoa Colectiva com o número 506 862 763, aqui representada pelo Sr. Presidente da Câmara, Prof. José Maria Garcia da Costa, casado, com residência no [REDACTED] [REDACTED] cujos poderes de representação são conferidos pela alínea f) do nº 2 do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, cujas competências são conferidas pela alínea a) do número 1 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de junho. -----

**Segundo Outorgante – A empresa AVACPIQUET – Assistência a Equipamentos de Climatização, Lda.** número de pessoa colectiva 506962369 aqui representada por Pedro Miguel Silva Ribeiro, de nacionalidade portuguesa, portador do Cartão de Cidadão nº [REDACTED], valido até 18/02/2019, contribuinte fiscal número [REDACTED], que outorga na qualidade de gerente da referida empresa, com poderes conferidos pela sociedade, através do instrumento notarial avulso, para outorgar o presente contrato de prestação de serviços “Inspeção e Manutenção Preventiva e Corretiva aos Sistemas de Climatização e AVAC dos Edifícios do Centro Escolar, Pavilhão Gimnodesportivo, Estádio Municipal,



# MUNICÍPIO DE MURÇA

## CÂMARA MUNICIPAL

Auditório/Biblioteca, Edifício dos Serviços Técnicos, Edifício Câmara Municipal de Murça, Piscina Municipal, Infantário Municipal e Serviços Sociais da C.M.M. para o ano de 2015, conforme se verifica através dos documento anexos que arquivo. -----

Reconheço a identidade do Primeiro Outorgante, a qualidade a que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato por tudo ser do meu conhecimento pessoal. -----

Verifiquei a identidade do Segundo Outorgante pela exibição do respetivo Cartão de Cidadão. -----

E pelo representante do Primeiro Outorgante foi dito: -----

**UM** – Que o Município de Murça, que representa no seguimento do Ajuste Directo, nos termos da alínea c) do nº 1 do artº 24º do D.L. 18/2008 de 29 de Janeiro, realizado para o efeito, cujo ofício convite foi expedido no dia 10/02/2015, e foi decidido por despacho do Ex.mo. Senhor Presidente do Município de Murça em 10/03/2015, adjudicar à Segunda Outorgante a prestação de serviços para “Inspeção e Manutenção Preventiva e Corretiva aos Sistemas de Climatização e AVAC dos Edifícios do Centro Escolar, Pavilhão Gimnodesportivo, Estádio Municipal, Auditório/Biblioteca, Edifício dos Serviços Técnicos, Edifício Câmara Municipal de Murça, Piscina Municipal, Infantário Municipal e Serviços Sociais da C.M.M. para o ano de 2015, nas condições da proposta, condições de pagamento e de acordo com o Caderno de Encargos. -----

**DOIS** – O valor global desta prestação de serviços é de **14.019,19€** (catorze mil dezanove euros e dezanove cêntimos), acrescido do imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, a pagar de acordo com o disposto no art. 8º do Caderno de Encargos. ----

**TRÊS** – O Segundo Outorgante prestará os serviços até 31 de dezembro de 2015, a contar da data da adjudicação, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato, conforme consta na cláusula 21ª do Caderno de Encargos, -----

Este contrato está isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, alterada pelas Leis nºs 87-B/98, de 31 de dezembro, 1/2001, de 4 de janeiro, 55 -B/2004, de 30 de dezembro, 48/2006, de 29 de agosto, 35/2007, de 13 de agosto, 3 -B/2010, de 28 de abril, 61/2011, de 7 de dezembro, e 2/2012, de 6 de janeiro, porquanto o montante não excede o valor de € 350 000,00 (trezentos e cinquenta mil euros)-----



# MUNICÍPIO DE MURÇA

## CÂMARA MUNICIPAL

Pelo representante do Segundo Outorgante, na qualidade em que outorga, foi dito: -----

Que aceita cumprir este contrato nos termos exarados e se obriga ao seu integral cumprimento, executando os serviços de acordo com o disposto no Caderno de Encargos, documentos anexos e proposta apresentada que aqui se dão como integralmente reproduzidos e ficam a fazer parte integrante deste contrato. -----

Em tudo o que não ficar expressamente regulado no presente contrato, aplicar-se-á o disposto no Decreto-Lei nº 18/2008 de 29/01 que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação vigente. -----

Esta prestação de serviços tem cabimento e dotação orçamental no Orçamento da Autarquia, aprovado para o corrente ano, no capítulo orgânico 15, e classificação económica da despesa 020203 com o saldo disponível de 14.019,19 €. (catorze mil e dezanove euros e dezanove cêntimos) e informação de compromisso nº 2015/272.-----

A adjudicatária apresentou os documentos que arquivo: certidão emitida em 09/03/2015, pelos Serviços de Finanças da Maia, comprovativa de que não é devedora de qualquer contribuição ou imposto ao Estado e declaração emitida em 09 de março de 2015, pelo Instituto da Segurança Social, comprovativa de que tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social. -----

Este contrato contém três folhas e é feito em triplicado, dele fazendo parte integrante todos os documentos nele referenciados, que se anexam a este original. -----

E para que produza efeitos, vai ser lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença de ambos os Outorgantes, e rubricado por os mesmos e por mim, Ana Deolinda Sol, Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Obras, Oficinas e Parque Automóvel e Oficial Público, nomeado oficial público que o subscrevi. -----

**O Primeiro Outorgante,**

**A Segunda Outorgante,**

**O Oficial Público,**

ANA DEOLINDA SOL